



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 19

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 22 DE NOVEMBRO DE 2017

ÍNDICE

ORDEM DO DIA	15
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA	15
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	15
3. APROVAÇÃO DE ATA	
Ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2017	16
Ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de novembro de 2017.....	16
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:	
4.1 Designação da senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares para a Direção da Fundação João Gonçalves Júnior – retificação	17
4.2 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito na rua Sacadura Cabral, n.º 1, freguesia de Alcochete – Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel / Ordem de execução de ações preconizadas / Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística	18
4.3 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do logradouro e edifício sito no largo Coronel Ramos da Costa, números 7,8 e 9 e rua José André dos Santos números 43 e 45, freguesia de Alcochete – Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao logradouro e edifício / Ordem de execução de ações preconizadas / Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística	21
4.4 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito na rua D. Nuno Álvares, n.º 10, freguesia de Alcochete – Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel / Ordem de execução de ações preconizadas / Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística	23
4.5 Mercado de Natal – Normas de Participação	25
4.6 Isenção do pagamento de taxas de utilização do Fórum Cultural de Alcochete à Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário	27
5. APOIOS FINANCEIROS	28
6. INFORMAÇÕES	28
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	28
ENCERRAMENTO	30

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores, Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Estêvão António das Neves Boieiro, Vasco André Marques Pinto e Pedro Miguel Abreu Louro.

O senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

No período de Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente informou, que no passado dia 16, esteve presente na 1.^a reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa, instalado nessa data. Informou também, que no próximo dia 11 de dezembro se procederá à eleição da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, entre as 19h00 e as 21h00, que decorrerá no Salão Nobre, onde irá funcionar a Mesa designada para o efeito e para a qual poderão votar os membros diretamente eleitos à Assembleia Municipal.

Nesta primeira reunião aproveitou a oportunidade para, tendo em conta que o tema é preocupante e transversal de modo geral aos eleitos do concelho de Alcochete bem como a outros dos concelhos da Área Metropolitana e que tem a ver com a problemática dos chamados mariscadores, apesar de o tema dominante do Conselho Metropolitano ser a questão dos transportes. Pretendeu-se alargar o leque das preocupações a este ponto, onde a ação do poder local é pouco direto, mas ainda assim, foram colocadas as preocupações e houve a concordância por parte dos municípios integrantes do Conselho Metropolitano em abordar esta temática numa forma mais assertiva, apesar de não ser um problema transversal a todos os municípios pertencentes à Área Metropolitana, mas que não deixa de ser um problema sério, inclusivamente com alguns aspetos graves, quer do ponto de vista económico, quer do ponto de vista ambiental. Ficou também manifestada a disponibilidade por parte de todos os presidentes de Câmara que compõem a Área Metropolitana de Lisboa de em breve se poder abordar esta temática de forma mais pormenorizada.

Deu também conhecimento da sua preocupação relativamente ao estado dos equipamentos, como o edifício sede, Estaleiro, Fórum Cultural, Museu Municipal, Museu de Arte Sacra que abrange o Posto de Turismo, Biblioteca e naturalmente cada um dos espaços dos Paços do Concelho, que, possuem carências profundas, quer a nível exterior quer interior obrigando por isso o executivo a tomar de imediato uma medida, que foi a suspensão de toda a atividade inerente ao Albergue da Juventude.

Numa visita efetuada ao Albergue, verificou-se que o edifício no seu exterior estava bastante danificado na sua estrutura, fachada e laterais, com muitos vidros partidos, o telhado repleto de sinais de muitas infiltrações e o interior do edifício ainda pior que o seu exterior, não inspirando por isso segurança, não só para quem lá labora, mas sobretudo para quem utiliza o espaço, estando neste momento a ser utilizado por jovens provenientes de Itália, ao abrigo dum protocolo em função de uma atividade designada por ERASMUS.

As más condições do equipamento foram atestadas pelas conclusões dos relatórios de vistoria técnica efetuada pelos técnicos engenheiro Vitor Carvalheira, engenheiro Cláudio Casinhas e Dr.º Dinis Ferreira que entre outros refere: "...Os problemas de carácter estrutural determinam a existência de risco significativo de derrocada parcial do pavimento do piso 2, pelo que se recomenda a não utilização do edifício sem que sejam tomadas medidas urgentes de contenção." e "...atendendo a que o edifício se encontra com a utilização suspensa, sugerimos 2 hipóteses: Ponto 1 - A resolução de todas as deficiências e a reabertura do edifício após conclusão das deficiências; Ponto 2 - A resolução das anomalias consideradas graves de forma a possibilitar a utilização do edifício em segurança e faseadamente solucionar as restantes deficiências."

Portanto nenhum dos dois relatórios elaborados pelos técnicos da autarquia dão condições de segurança e de utilização dum espaço público, espaço que é partilhado, não só por colaboradores da autarquia, mas também por utentes.

Contudo, já se estão a desenvolver esforços para verificar o que é necessário fazer, no sentido de colmatar as carências para que se possa colocar á disposição, não só dos munícipes, mas sobretudo de quem utiliza este espaço, sendo que muitos deles nem são do concelho de Alcochete.

Trata-se de um edifício emblemático que foi criado, em boa hora, para um efeito, que traduz o que são as pretensões deste e dos executivos anteriores, mas, para se poder ter um espaço condigno, fundamentalmente com segurança torna-se necessário efetuar obras de muita monta, temendo não haver para já, condições financeiras para proceder às mesmas.

O senhor vereador Estevão Boieiro solicitou informação relativa ao poço do Monte Laranjo, que segundo lhe foi dito, está seco. Estranha a situação, tanto mais que Alcochete possui um dos maiores lençóis freáticos da Europa.

Tem conhecimento que foram efetuadas algumas *démarches*, inclusivamente, falou com o Comandante dos Bombeiros, naturalmente porque ainda tem uma ligação forte e possivelmente terá durante alguns anos pelas pessoas que ali vivem. É um polo rural afastado, população envelhecida e desde que a Cilha Queimada foi fechada e excluíram as pessoas que lá habitam, cresceu o numero de habitantes naquele polo e, naturalmente é possível que seja por isso, para além da extrema seca que temos.

Soube que os Bombeiros Voluntários já lá estiveram e que não conseguiram entrar porque havia uma cancela fechada. Alertou também para o estado de degradação em que se encontra o depósito, que deve ser uma preocupação de todos. Também sabe, que os bombeiros voltaram na manhã seguinte e que o autotanque abasteceu o poço.

Perguntou se o senhor presidente tem conhecimento disto tudo. Também soube que iniciaram uma conversa com a população daquela zona, para ver se chegariam a algum entendimento. Há alguma solução, há algum dado novo que desconheça, que se possa ser fornecido?

O senhor presidente informou que desconheciam o problema existente, que tiveram conhecimento do problema, no dia anterior, através do senhor comandante dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, que esteve presente também num ato onde o executivo participou, tendo transmitido a situação.

Sendo que, a Junta de Freguesia de Alcochete, deu conhecimento do assunto, via e-mail, pelas 17 horas e não estando presente na Câmara, não teve conhecimento dessa existência, a não ser por via do comandante.

Segundo se conseguiu apurar o poço é privado, não é um poço público, faz parte da propriedade de alguém, que é proprietário daquele espaço, mas ainda assim como o senhor vereador Estevão Boieiro o disse e muito bem, é uma zona que está fora do núcleo central de Alcochete e não é por isso que é uma zona abandonada, aliás é uma zona onde a nossa preocupação ainda cresce mais, até pela distância física que os separa do Monte Laranjo.

O vereador Pedro Lavrado e o engenheiro João Marques, da Proteção Civil, antes das 9h00, deslocaram-se ao Monte Laranjo para verificar o que na realidade se passava e concluíram que de facto ontem um dos carros dos bombeiros, esteve no local, mas não conseguiram fazer o transbordo da água do autotanque para o poço devido a um problema com a tampa do mesmo. Regressaram na manhã seguinte para reabastecer, num ato de solidariedade.

O senhor vereador Pedro Lavrado e o engenheiro João Marques, estiveram junto da população que ali se encontrava a verificar a situação e a tentar encontrar de imediato possíveis soluções, tendo-se deslocado à Herdade de Rio Frio, proprietária do espaço onde se situa o poço, no sentido de se encontrar em conjunto uma parceria, de modo a que a população do Monte Laranjo não fique prejudicada.

Por último, o senhor presidente informou já ter recebido a informação de que o problema estava sanado, dado a Herdade de Rio Frio ter resolvido o problema.

O vereador José Luís Alfélua relativamente ao mencionado pelo senhor presidente quanto á conservação dos equipamentos municipais e no caso específico do Albergue da Juventude, esclareceu que ao longo do último mandato (referindo isso em reuniões de Câmara e em Assembleias Municipais), não foi dada a devida atenção à manutenção dos equipamentos, por dificuldades e constrangimentos financeiros.

Na campanha eleitoral sempre foi transmitido que era pretensão da CDU e deveria ser de quem ganhasse as eleições, considerar a recuperação e requalificação de alguns equipamentos municipais, em virtude de neste momento as condições financeiras serem diferentes das que então existiam.

Quanto ao Albergue em concreto, esclareceu nunca ter sido referido pelos serviços (DAOML) que houvesse qualquer perigosidade para quem utilizasse este equipamento, porque naturalmente, se isso fosse referenciado alguma vez, teriam sido tomadas as devidas atenções. Aliás, relativamente ao Albergue, foi pedido, por diversas vezes que fossem solicitados orçamentos para se poder adjudicar ao exterior as intervenções necessárias ao Albergue da Juventude. Mas, a celeridade às vezes não é a maior, as dificuldades são muitas nos serviços em orçamentar e dar seguimento aos processos e de facto, a intervenção no Albergue acabou por não se fazer, como era pretendido. Daí estranhar que um mês, dois meses depois, se venha a verificar esta situação. Contudo, se a segurança dos utilizadores está em causa, concorda perfeitamente com as medidas que foram tomadas.

O senhor presidente informou que esta questão não surgiu da iniciativa das respetivas divisões, o executivo é que se deslocou ao local, (não sabe se eventualmente o anterior executivo se deslocavam ou não), mas aquando da deslocação o que encontraram não inspirava confiança pelo que solicitaram posteriormente aos técnicos um relatório de vistoria.

O objetivo não era uma crítica implícita, por que o mais importante é a sustentabilidade do edifício enquanto património municipal, a segurança de quem labora neste espaço e sobretudo o interesse que o mesmo tem para quem o utiliza, e são muitos os utilizadores e que se pretende que sejam muitos mais.

Contrariamente ao que o senhor vereador sustenta, não parece que economicamente a Câmara esteja assim tão confortável. Há que definir um conjunto de prioridades, porque existem diversas carências ao nível do concelho e um conjunto de situações que têm que agir mas para as quais não existe capacidade financeira para o fazer, mas que a seu tempo, em função daquilo que é prioritário e em função da disponibilidade financeira, irá ser feito.

O senhor vereador José Luís Alfélua pediu só para referir, que quando disse que havia outras condições financeiras, naturalmente, não disse que há condições financeiras para se comprar tudo, há melhores condições e há que definir prioridades, tal como o executivo anterior fez, ficando alguma coisa para trás, que foram os equipamentos municipais.

O senhor vereador Pedro Louro pediu a palavra para questionar o atraso que se verifica com as obras da Escola da Restauração, porque nomeadamente existem custos com o aluguer de alguns contentores e, a promessa que havia era de que os alunos que estão neste momento na Escola do Valbom passariam para a Escola da Restauração, nas férias letivas de dezembro.

O senhor presidente informou que existe um conjunto de vários problemas sérios, graves e que a seu tempo em função da disponibilidade, sobretudo financeira, vão tentar fazer o melhor que sabem e o melhor que podem, tendo em conta as condições que têm.

No que diz respeito à Escola da Restauração, é um problema com uma solução à vista. A obra nesta fase, já deveria estar concluída e nem sequer foi iniciada e é esse o grande problema. Neste momento, a obra está adjudicada e está-se a ultimar, resolvendo problemas que são meramente administrativos e que impedem o seu início.

A senhora vereadora Maria de Fátima Soares enquanto vereadora do pelouro e o senhor vereador Pedro Lavrado do ponto de vista técnico esclareceram fazendo o ponto de situação.

A Câmara tentará minimizar ao máximo os impactos que possam ter no prazo da obra, mas neste momento ainda não se pode garantir que a obra se cumpra no prazo previsto, que são cinco meses e que já tem um mês de atraso.

O senhor vereador Pedro Louro quis salientar que a Escola do Valbom está a ser extremamente penalizada e inclusive com o aluguer, de um dos contentores, que faz de casa de banho que tem custos e vai continuar a ter.

O senhor vereador José Luís Alfélua acrescentou que, como o senhor presidente disse e bem, trata-se de um concurso público que se rege por normas e regras que têm que ser respeitadas, sendo que por vezes se tem sorte com o empreiteiro que ganha a obra e outras vezes não. No anterior mandato, aquilo a que se tinha chegado à conclusão, pois não podíamos voltar atrás é que provavelmente iriam ter um pouco de azar em relação ao empreiteiro, porque até à adjudicação tudo muito bem, mas depois na parte final verificou-se um conjunto de dificuldades por parte deste. De uma forma ou de outra, todas as obras têm problemas, umas mais que outras e tudo que se perspectiva nunca sucede com normalidade, há sempre coisas inesperadas.

Em relação ao muro, da sua percepção iria ser construído um polidesportivo junto à zona onde o muro está mais danificado e foi proposto, pelos serviços da Câmara, a colocação de 2 ou 3 degraus que serviriam de suporte e inclusive, de x em x metros, fazer um travamento no muro para que este não caísse.

Há priori, esta situação estava salvaguardada no âmbito da empreitada, e se não era possível fazer de imediato esta parte, poder-se-ia avançar para evitar que o muro caísse, achando que início da obra pode ser por aí.

Já se verificou que o empreiteiro não é o melhor, dadas as dificuldades existentes na parte administrativa do concurso e foram muitas vezes que se insistiu fortemente para que comesçasse, enquanto não chovia com a construção da cobertura da Escola e não o fez. Já se verificou que empreiteiro não é cumpridor e os atrasos em concursos públicos nunca são previsíveis e já se está com um atraso de 2 meses e acresce a esta dificuldade, o problema do empreiteiro em arranjar subempreiteiros

não começando a obra, mas no entanto, ele tem um prazo par cumprir e é da responsabilidade dele o cumprimento desse prazo.

O senhor presidente reforçou o que o senhor vereador José Luís Alfélua disse, que quem não sabe destes assuntos, por vezes pode equacionar, se este construtor não serve, então porque não se coloca outro, mas as coisas de facto não são assim. Portanto houve o cuidado de referir que havia dois aspetos fundamentais a ter em conta, que se trata de um concurso publico e tem de decorrer de acordo com as regras elementares de transparência e de facto ao senhor vereador José Luís Alfélua, assiste-lhe razão, no sentido quando diz que nestas obras, há coisas positivas e coisas menos positivas e nestas matérias tem que haver a maior transparência possível no relacionamento com os agentes envolvidos, ou seja o Agrupamento de Escolas e a Associação de Pais. Irão manter-se atentos ao evoluir da obra para que a mesma seja cumprida de acordo com os prazos que estão definidos.

O senhor vereador Pedro Lavrado referiu que relativamente ao que o senhor vereador José Luís Alfélua se referia quanto à bancada prevista no projeto para suporte do muro, era apenas na zona do campo de jogos e verifica-se que o muro, na sua total extensão, está bastante danificado, portanto só essa intervenção não é suficiente. E sendo o muro que se supõe, ser só de alvenaria, não tem portanto qualquer tipo de travamento, qualquer tipo de estrutura e portanto qualquer intervenção que se tente fazer no muro, ele não vai resistir. Por outro lado, foi-nos levantada uma questão, pela direção da escola que em termos de segurança, essa bancada poderá causar problemas para os miúdos, porque onde eles vão para lá e podem cair. Está previsto em projeto, mas só essa bancada não é suficiente para fazer o travamento do muro, tal como este se encontra neste momento, para além da questão levantada pela direção da escola.

O senhor presidente apresentou ao executivo o mapa de aquisição de serviços, até à presente data, dos contratos escritos, com informação sobre o objeto de cada contrato, quem é o adjudicatário e o respetivo valor, de acordo com a legislação.

O senhor vereador José Luís Alfélua questionou qual o motivo de ser a primeira vez que este documento era presente em reunião de Câmara e se o mesmo era por imposição legal, dado que a informação refere a Lei n.º 42/2016, art.º 49, ponto n.º 4, e esta não indica a obrigatoriedade.

A Dr.ª Cláudia Santos, com autorização do senhor presidente, informou que a Lei carece de interpretação e precisava de ser regulamentada por uma Portaria. Esta foi publicada em agosto e/ou setembro, não se apercebendo os serviços no imediato da sua publicação, e por esse motivo apenas se dá cumprimento agora.

O senhor vereador Pedro Louro realçou que era uma informação pertinente e transparente, contudo, ficou com algumas dúvidas, nomeadamente, sobre “Estudo de opinião com base na realização de entrevistas e apresentação de conclusões sobre o concelho de Alcochete” e “Estudo de balanço da atividade do município e avaliação dos serviços municipais” que tiveram um pagamento em março e agosto no valor de €6.137,70 cada.

Por ser um executivo novo, questionou se o senhor Presidente já tinha conhecimento deste estudo, porque seria importante conhecê-lo bem como as suas conclusões, que poderão eventualmente dar uma ajuda na concretização do trabalho a desenvolver.

Outra consideração é em relação à despesa com a viatura 74-ZA-44, que apresenta uma quantidade de valores pagos, (uma parcela de €10.000 e outra de €3.000), quase seguidas em manutenções. Questionou se o aluguer de viatura é para substituição desta e também gostava de ser esclarecido quanto ao aluguer de motorista. Outra questão são as reportagens fotográficas (várias) no valor de €4.000 não percebendo qual a sua necessidade se a Câmara dispõe de serviços fotográficos.

O senhor presidente informou que esta demonstração/apresentação deste documento surge e, ainda bem que surge, porque pensa que todos são apologistas do rigor e da transparência. O documento reflete o exercício anterior, e surge como foi retificado pela Dr.ª Cláudia Santos, que tem a responsabilidade desta matéria. A

sua apresentação neste momento deve-se à criação de uma Portaria ao abrigo da já mencionada Lei que condiciona à sua apresentação, para conhecimento à Câmara.

É um tema bastante recente e ainda não houve oportunidade de recolher todas estas matérias e no momento não dispõe de informação sobre cada um dos casos, no entanto, qualquer questão sobre esta matéria é pertinente porque, se existe obrigatoriedade deste documento ser presente à Câmara, então, todos os senhores vereadores devem estar informados de todas as ações inerentes a este assunto. Se a Dr.^a Cláudia estiver em condições de responder às questões que o senhor vereador Pedro Louro colocou e para que a sala seja elucidada (e se não estiver é perfeitamente compreensível), sendo que no mais curto espaço de tempo, na próxima reunião de Câmara teremos os elementos para responder.

A Dr.^a Cláudia Santos informou que não conhece os resultados, também terá de aferir junto do serviço que o solicitou. Relativamente à questão da reparação da viatura, é a viatura de recolha de RSU's. As duas viaturas da Câmara, uma mais antiga que a outra, são viaturas que estão sempre em funcionamento e o estado delas carece de reparações constantes, não preventivas, mas corretivas. Em relação à viatura que for alugada com motorista é para substituição dessa viatura e da outra, porque são carros pesados e as empresas não alugam as viaturas sem motorista. A Câmara tem motoristas, mas a empresa não passa essa responsabilidade para a Câmara, portanto o aluguer é sempre com motorista e há sempre a necessidade de se fazer a recolha de RSU's, daí a necessidade de se recorrer a esse serviço externo.

O senhor presidente acrescentou que o executivo já está sensibilizado para este tema, que é um tema que abrange a questão da higiene urbana e no que diz respeito à frota automóvel, exclusivamente viaturas de serviço para recolha de RSU's, tratores e retroescavadoras. Estão atentos a este problema e já chegaram à conclusão que mais importante que andar sempre a pagar faturas relativamente a estas reparações, sendo uma delas de 1998 e outra mais recente, já não são compatíveis com as exigências que o concelho tem, no que diz respeito à higiene urbana.

Em conjunto com o senhor vereador do pelouro, estão a inteirar-se daquilo que são as necessidades prementes e urgentes nessa matéria. Algumas delas já estão identificadas e foram solicitados orçamentos para a aquisição de pelo menos uma viatura que venha substituir uma destas duas, até porque, se for adicionado ao longo de um mês os cheques que já foram pagos, provavelmente já daria quase de entrada para uma viatura com as características necessárias. Mas mais é um processo algo democrático, dado que as nossas viaturas têm especificidades bastante acentuadas e estamos a recolher junto de algumas entidades, propostas e orçamentos para se verificar se a nossa disponibilidade financeira, nos permite um investimento desta natureza, que é urgente.

Dizer também que na área operacional a Câmara dispõe de técnicos credenciados para o desenvolvimento de várias atividades, mas no que diz respeito à área mecânica, mas para este tipo de viatura, a Câmara não tem condições para efetuar estas reparações, daí a necessidade das reparações serem feitas por oficinas credenciadas.

O senhor vereador Vasco Pinto no seguimento do assunto que o senhor vereador Pedro Louro questionou relativamente aos estudos já atrás referidos, deixou a sugestão para que este fosse partilhado com o executivo, recuperando os dois estudos, um deles com base em entrevistas e conclusões sobre o trabalho do Município, porque serão importantes para a execução dum bom trabalho, tendo em conta que foram efetuadas estas análises e para se ter conhecimento do trabalho que foi feito.

Mais referiu que os documentos apresentados para informação, não eram habituais e também nunca tinha tido acesso a este tipo de informação e, em boa hora torna-se obrigatório, dado o princípio de transparência do trabalho autárquico, bem como dar conhecimento aos munícipes do trabalho efetuado.

O senhor presidente solicitou à Dr.^a Cláudia Santos para fazer chegar ao Gabinete da Presidência o referido estudo, para ser presente na próxima reunião de Câmara

para conhecimento de todos, dado que se existe uma despesa adjacente a este estudo, este terá que ser do mínimo público.

O senhor vereador José Luís Alfélua, em relação à questão referenciada pelo senhor vereador Pedro Louro, relativamente às viaturas, informou que as viaturas sempre foram nos últimos anos um problema, dado que não houve a renovação da frota, nomeadamente ao nível das pesadas, que são viaturas de grande desgaste que carecem de alguma renovação. No ano transato, foi equacionada a possibilidade de adquirir uma nova viatura, mas como o orçamento era limitado e havia duas alternativas entre a construção, que também era premente, da Requalificação da Estrada Municipal 502, Estrada da Atalaia e a aquisição de uma nova viatura e como o parecer dos serviços foi no sentido de não adquirir a viatura porque com as intervenções de manutenção, com algum peso monetário, aguentariam durante o ano. Em função dessa informação optou-se pela requalificação da Estrada da Atalaia. As reparações à viatura foram efectuadas, mas a seguir a essas grandes reparações, a viatura tornou a avariar.

Antes de terminar o mandato, foram solicitados aos serviços orçamentos para aquisição de uma viatura (era essa a intenção), se houvesse essa possibilidade e se o orçamento para este ano fosse comportável e à semelhança do que se fez no ano passado, que no último trimestre foi possível adquirir uma varredora, que inicialmente não estava prevista, no valor de €100.000.

A aquisição de uma nova viatura é premente e estava equacionada, e as viaturas têm cada vez mais desgaste, porque fazem dois turnos seguidos e naturalmente não resistem.

O senhor presidente informou que existiam esses orçamentos, mas optou-se por pedir mais alguns. Considera a questão uma prioridade para se poder ter uma vila limpa e apresentada e isso passa por um bom serviço de recolha de resíduos e fundamentalmente por uma boa pedagogia junto da população de forma de cada um também tenha noção daquilo que são as suas limitações. Se todos contribuirmos para um concelho mais limpo, mais apresentado, naturalmente que o

trabalho da autarquia será menor, mas simultaneamente mais eficiente e mais eficaz e é isso que de facto se pretende.

O senhor vereador Pedro Lavrado para complementar a informação do senhor presidente, informou que uma dessas viaturas está a necessitar urgentemente de um arranjo na sua caixa, sendo a caixa o espaço onde se colocam os resíduos. A viatura já começa a perder liquido no transporte e precisa urgentemente de um arranjo e esse orçamento ronda os €20.000, portanto mais dia, menos dia, se a reparação não for feita, poderá o lixo ficar a meio caminho.

O senhor presidente acrescentou, que a questão de se partir para a aquisição de uma nova viatura, acaba por fazer todo o sentido, dado que são veículos complexos, com muita atividade por todo o concelho, muitas vezes até, por locais com pouca acessibilidade e com um conjunto de adversidades pelo caminho. De facto, as viaturas são antigas e a intenção é de partir para a aquisição de uma nova viatura. Ainda terá que ser visto em que condições, mas com rigor entende ser possível realizar esta aquisição.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de operações orçamentais é de €4.810.162,84 (quatro milhões, oitocentos e dez mil, cento e sessenta e dois e oitenta e quatro cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da Câmara informou de que entre os dias 08/11/2017 e 10/11/2017 a vice-presidente Maria de Fátima Soares autorizou o pagamento da

despesa no montante de €138.473,92 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e três euros e noventa e dois cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas da 3453 a 3481 e entre os dias 11/11/2017 a 21/11/2017, o senhor presidente da Câmara autorizou o pagamento da despesa, no montante de €723.606,83 (setecentos e vinte e três mil, seiscentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), conforme as ordens emitidas da n.º 3482 à 3678.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Ata da reunião ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2017

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata, por unanimidade.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 8 de novembro de 2017

Submetida à discussão, o senhor vereador José Luís Alfélua propôs uma retificação na página 3, parágrafo 6, ficando assim: “Mais referiu, que foi atribuído ao senhor vereador Vasco Pinto o setor Energético e Iluminação, que não existe no organograma da Câmara Municipal de Alcochete”, o que foi aceite.

O senhor Vasco Pinto em relação a este assunto, teve a oportunidade de partilhar com o senhor vereador José Luís Alfélua, que de facto não existe, mas no *síte* da Câmara Municipal de Alcochete e o senhor vereador, na altura vice-presidente tem exactamente como pelouros atribuídos o setor energético, exactamente aquilo que mencionou que não existia.

O senhor vereador José Luís Alfélua referiu que terá que se ver entre datas se houve alteração ao organograma, se houve algum desfasamento, de qualquer forma se estava assim, também estava mal. Agora apercebeu-se que estava mal, confrontou e foi aquilo que referiu, pelo que deve constar em ata.

O senhor vereador Vasco Pinto referiu que de facto foram as declarações proferidas pelo senhor vereador, por isso faz todo o sentido que conste em ata.

A senhora Idália Bernardo, referiu que na página 3, no último parágrafo, onde se lê. “... a passagem de 5 vereadores a tempo inteiro para 4 vereadores..”, deve-se ler: “... a passagem de 5 eleitos a tempo inteiro para 4 eleitos.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata, por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO PRESIDENTE E VERAÇÃO:

4.1 Designação da senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares para a Direção da Fundação João Gonçalves Júnior – retificação

Pelo senhor presidente foi proposto o seguinte assunto:

«Na reunião de 8 de novembro de 2017, foi apresentada proposta pela senhora vice-presidente Maria de Fátima Maduro Gregório Soares, no sentido de serem deliberadas as representações da Câmara Municipal nas diversas entidades, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. oo), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Consequentemente foi atribuída a representação, na Fundação João Gonçalves Júnior, à senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares.

Acontece que, atento o conteúdo dos Estatutos desta entidade, em concreto, o disposto nos artigos 18.º, n.º 1, alínea a), e 29.º, há que designar um eleito da Câmara Municipal de Alcochete para integrar a Direção da Fundação João Gonçalves Júnior.

Neste sentido, propõe-se que o órgão colegial executivo do Município delibere favoravelmente a designação da senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares para integrar a Direção da Fundação João Gonçalves Júnior, em conformidade com o disposto nos Estatutos desta entidade, retificando-se a deliberação tomada em 8 de novembro de 2017, somente no que a esta matéria diz respeito.»

A proposta depois de submetida à discussão e votação, foi aprovada por maioria com 4 votos a favor do PS e da Coligação Alcochete Alma e Coração – CDS-PP/PPD-PSD e 2 abstenções da Coligação CDU.

O senhor vereador José Luís Alfélua, em nome da CDU fez a seguinte declaração de voto:

“Só para referir que a razão da abstenção é porque quando foi na reunião anterior a distribuição pelos eleitos da representatividade nas diversas instituições, achamos que era uma ação de gestão e abstivemo-nos e agora por uma questão de coerência também nos abstemos.”

4.2 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito na rua Sacadura Cabral, n.º 1, freguesia de Alcochete – Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel / Ordem de execução de ações preconizadas / Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

Submetida à discussão, o senhor vereador Pedro Lavrado, informou que este ponto e os dois seguintes elencam o mesmo assunto, são imóveis que se encontram degradados, alguns na sua maioria devolutos, sem utilização e por uma questão de salvaguarda das condições de higiene, saúde pública e segurança é solicitado aos

proprietários que façam obras de conservação nos edifícios e obras de conservação nas suas fachadas, nas confinantes com a via pública. É dado um prazo que depende das situações. No caso da rua Sacadura Cabral, n.º 1, são 90 dias e é proposto a esta Câmara, que façam a homologação dos técnicos do Auto de Vistoria, a ordem de execução e também na eventualidade de incumprimento por parte do proprietário o acionamento das medidas da tutela, de legalidade urbanística.”

«Considerando que:

1. Em cumprimento do despacho do vereador do pelouro datado de 24.07.2017, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos art.º 89.º e 90.º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de setembro, do edifício localizado Rua Sacadura Cabral, n.º 1 na freguesia e concelho de Alcochete, procederam à vistoria do edifício em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no Auto de Vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
2. Nos termos do art.º 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
3. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam

obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;

4. No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido estabelecer um prazo de 90 dias para a realização das obras, propondo-se uma intervenção no exterior do edifício, no sentido de se proceder à sua conservação, nomeadamente a recuperação das paredes exteriores com picagem do reboco nas zonas onde o mesmo se encontra a desagregar, limpeza das fachadas, aplicação de reboco e pintura, substituição de caixilharia da porta de acesso, verificação e limpeza da cobertura, salvaguardando a segurança, salubridade e o arranjo estético do edifício e do espaço público envolvente;
5. Nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, a não conclusão das ações ou obras referidas no ponto anterior ou a não conclusão nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível respetivamente como contraordenação graduada de €500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva ou é punível com coima graduada de €1.500 até ao máximo de €200.000, no caso de pessoa singular, e de €3.000 até €450.000, no caso de pessoa colectiva.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o Auto de Vistoria em anexo;
2. Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, seja ordenada a realização das ações supra indicadas, necessárias à salvaguarda das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 90 dias;

3. Nos termos do disposto na alínea s) e t) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações supra indicadas no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade, bem como anexar o referido Auto de Vistoria como **Doc. 1**.

4.3 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do logradouro e edifício sito no largo Coronel Ramos da Costa, números 7,8 e 9 e rua José André dos Santos números 43 e 45, freguesia de Alcochete – Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao logradouro e edifício / Ordem de execução de ações preconizadas / Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Em cumprimento do despacho do Vereador do pelouro datado de 15.05.2017, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos art.º 89.º e 90.º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de Setembro, do edifício localizado no Largo Coronel Ramos da Costa n.º 7,8 e 9 e Rua José André dos Santos n.º 43 e 45 na freguesia e concelho de Alcochete, procederam à vistoria do edifício em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no Auto de Vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;

2. Nos termos do art.º 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
3. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
4. No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido estabelecer um prazo de 30 dias para a realização das obras, propondo-se a realização da limpeza geral da área de logradouro, necessárias à correção das condições de segurança e salubridade do mesmo, deverão ser removidos o lixo e escombros acumulados e encaminhados para vazadouro, para que sejam eliminados focos de infestação, posteriormente à limpeza deverá ser realizada a desinfestação de todo o logradouro e o perímetro exterior, incluindo a rede de águas e esgotos pública, numa ação concertada com os serviços camarários, de forma a evitar a ocorrência da propagação dos agentes infestantes;
5. Nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, a não conclusão das ações ou obras referidas no ponto anterior ou a não conclusão nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível respetivamente como contraordenação graduada de €500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva ou é punível com coima graduada de €1.500 até ao máximo de €200.000, no caso de pessoa singular, e de €3.000 até €450.000, no caso de pessoa colectiva.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o Auto de Vistoria em anexo;
2. Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, seja ordenada a realização das ações supra indicadas, necessárias a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como de corrigir das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do edifício, logradouro e espaço envolvente, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 30 dias;
3. Nos termos do disposto na alínea s) e t) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações supra indicadas no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta, por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 2**.

4.4 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito na rua D. Nuno Álvares, n.º 10, freguesia de Alcochete – Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel / Ordem de execução de ações preconizadas / Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística

Pelo senhor vereador Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Em cumprimento do despacho do Vereador do pelouro datado de 10.11.2017, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos art.º 89º e 90º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de Setembro, do edifício localizado Rua D. Nuno alvares nº 10 na freguesia e concelho de Alcochete, procederam à vistoria do edifício em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no Auto de Vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto;
2. Nos termos do art.º 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
3. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
4. No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supra enunciados, tendo os técnicos municipais entendido estabelecer um prazo de 45 dias para a realização das obras, necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético, propondo-se uma intervenção no edifício, no sentido de se proceder à sua conservação, através da limpeza e pintura da fachada sem alteração da cor e a retirada dos vidros partidos na porta e consolidação da mesma, salvaguardando-se assim as condições de segurança e salubridade e arranjo estético do edifício e do espaço público envolvente;

5. Nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, a não conclusão das ações ou obras referidas no ponto anterior ou a não conclusão nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível respetivamente como contraordenação graduada de € 500 até ao máximo de € 100.000, no caso de pessoa singular, e de € 1.500 até € 250.000, no caso de pessoa coletiva ou é punível com coima graduada de €1500 até ao máximo de € 200. 000, no caso de pessoa singular, e de €3000 até €450.000, no caso de pessoa coletiva.

Propõe-se que:

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o Auto de Vistoria em anexo;
2. Nos termos do disposto no n.º2 do art.º89.º do RJUE, seja ordenada a realização das ações supra indicadas, necessárias à salvaguarda das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 45 dias;
3. Nos termos do disposto na alínea s) e t) do n.º1 do art.º98.º do RJUE, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações supra indicadas no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade, bem como anexar os referidos documentos como **Doc. 3**.

4.5 Mercado de Natal – Normas de Participação

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«O Município de Alcochete vai levar a efeito a organização da primeira edição do Mercado de Natal, entre os dias 8 e 10 e 16 e 17 de dezembro de 2017.

O Mercado de Natal realiza-se ao ar livre, no largo de São João, tendo como objetivos fomentar o comércio tradicional, o artesanato e a doçaria, promover a potencialidade turística do concelho de Alcochete e criar um espaço que, na sua génese, nos remeta para o imaginário da quadra natalícia.

Neste sentido, apresenta-se proposta de normas de participação no Mercado de Natal aplicada a pessoas a título individual ou coletivo que, preferencialmente, residam ou desenvolvam atividade no concelho de Alcochete.»

Submetida à discussão “o senhor vereador José Luís Alfélua afirmou concordar com as normas, não tendo nada a dizer em relação a estas, apenas só uma chamada de atenção, tendo em conta que a responsabilidade das bancas aqui retratadas é da Câmara Municipal, parte do princípio que são os carrinhos do Freeport e só havia seis carrinhos em condições.”

“O senhor vereador Vasco Pinto referiu que não serão esses os carrinhos que serão utilizados, serão outras bancas, bancas que também elas tradicionais. Pretende-se que sejam uniformes e o regulamento plasma exatamente isso; o respeito pela utilização do espaço e acondicionamento dos próprios produtos. As seis bancas (os carrinhos do Freeport), serão emprestados às Juntas de Freguesia, tendo em conta que os senhores presidentes das Juntas de Freguesia do Samouco e S. Francisco, nos fizeram solicitações mais específicas das suas necessidades para este Natal.”

Submetida à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade bem como anexar o referido documento como **Doc. 4**.

4.6 Isenção do pagamento de taxas de utilização do Fórum Cultural de Alcochete à Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário

Pelo senhor vereador Vasco André Marques Pinto foi apresentada a seguinte proposta:

«A Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário (APDC) vai levar a efeito, no próximo dia 24 de novembro, no Fórum Cultural de Alcochete, a realização do I Encontro APDC: Intervenção com Famílias – modelos e práticas, numa organização conjunta com a Comissão de Proteção e Crianças e Jovens (CPCJ) e com o Agrupamento de Escolas de Alcochete.

O Encontro pretende ser um ponto de partilha e cruzamento entre os vários intervenientes locais que trabalham na área da saúde mental e com as famílias, de modo a promover a reflexão junto da comunidade sobre práticas e metodologias a desenvolver nestas áreas de intervenção.

Neste sentido, tendo em conta a importância da temática subjacente ao Encontro para a melhoria da oferta da qualidade de vida e cuidados de saúde à comunidade, e sendo esta organização desenvolvida por entidades que são parceiras desta autarquia em muitas áreas de intervenção social e comunitária, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas de utilização do Fórum Cultural de Alcochete à Associação de Psicologia e Desenvolvimento Comunitário.»

Submetida à discussão, “o senhor Vasco Pinto partilhou algumas notas, que lhe pareceram importantes, dizendo que o contato entre a autarquia e esta Associação já existia antes da tomada de posse deste executivo, é um contacto que transita e a Associação já tinha demonstrado interesse e disponibilidade em desenvolver projetos com a autarquia no âmbito da saúde mental das famílias mais carenciadas de forma a promover uma reflexão junto da comunidade. Assim, considera que esta pode desenvolver uma parceria com o Município de Alcochete e também pela relação que já existia com o anterior executivo, entende ser pertinente isentar o pagamento das taxas, inerentes à utilização do Fórum Cultural, por parte desta Associação.

Mais referiu, que se trata de um encontro intitulado de Intervenção com Famílias – modelos e práticas, numa organização conjunta com a CPCJ e também com o Agrupamento de Escolas de Alcochete.”

O senhor presidente para complementar mencionou que se trata de uma ação isolada, que irá ocorrer no próximo dia 24 de novembro.

Submetida à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Não foram apresentadas informações.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Sr.^a Piedade Policarpo:

- Deu conhecimento de uma situação que se vem a prolongar há já algum tempo e que diz respeito à falta de transporte escolar para duas crianças que residem na zona no Entroncamento, que por motivos de ordem legal, que se prendem com as distâncias relativamente à sede do concelho, ficam privadas de transporte, tendo por isso que percorrer a pé o caminho até à escola. Trata-se de uma situação social importante, pelo que solicitou que fosse dada uma resposta por parte da Câmara para solucionar a situação.

Relativamente ao pagamento dos consumos de água, apelou à Câmara no sentido de tentar encontrar uma solução alternativa à existente (pagamento no 1.º andar), dado o transtorno que causa aos munícipes mais idosos, com dificuldades de locomoção, terem que subir escadas até à tesouraria.

Sugeriu ainda, na qualidade de dirigente associativa, a hipótese de a Câmara poder vir a alterar o RAMA – Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, devendo para isso, solicitar o contributo das coletividades na apresentação de propostas.

Em resposta, o senhor presidente da Câmara corroborado pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares e pelo senhor vereador Vasco Pinto, informou que a Câmara já tinha conhecimento da situação e que a mesma já se encontra resolvida. De facto, através de uma reunião com o setor de transportes, foi encontrada a solução que permite transportar as crianças em causa para a escola e desta para a sua residência.

O senhor presidente e os referidos vereadores, sublinharam que as necessidades sentidas pelas pessoas serão sempre mais importantes que normas ou regulamentos.

Em relação à sugestão de alteração do RAMA, o senhor presidente reconheceu a necessidade da sua alteração, frisando que esta deve ser partilhada com quem assume funções no movimento associativo, no sentido de se encontrar coerência entre todos e poder vir a ser apresentado um documento que seja transversal, com valências adaptadas a cada uma das associações e instituições, tendo em conta a lacuna que existe no que é desportivo, cultural ou recreativo porque são e têm necessidades diferenciadas.

Referiu também que a questão da mobilidade apresentada é preocupante e está a ser estudada. A preferência seria instalar o serviço de tesouraria no rés-do-chão, porém existem constrangimentos de espaço físico no edifício que conduzem ao estudo de prováveis soluções/alternativas para a prestação do serviço, apesar de se ter dado um passo em frente com a construção da rampa de acesso e o elevador também ajuda a minimizar o transtorno causado aos munícipes.

O senhor vereador José Luís Alfélua, esclareceu os motivos que levaram o anterior executivo a transferir o serviço do pagamento do consumo de água e esclareceu que o funcionário deste serviço se deslocava ao rés-do-chão sempre que se concluía que o munícipe não reunia condições para se deslocar ao primeiro andar.

O senhor presidente confirmou que esta premissa se mantém, porém, há sempre situações que escapam aos funcionários do atendimento e os munícipes sobem no elevador, deparando-se, de seguida, com escadas para chegar à tesouraria.

Sr.º Jorge Giro:

- Referiu que a passagem do pagamento das águas para o 1.º andar, se deveu a uma sequência de assaltos efetuados ao setor de águas. Antes de se efetuar esta alteração foi feita uma análise, onde se chegou à conclusão que não seriam muitas as pessoas com mobilidade reduzida a aceder ao serviço.

Ficou definido, que no caso de alguém manifestar dificuldade em aceder ao 1.º andar, o funcionário do serviço dirige-se à pessoa, com multibanco, ou sabendo previamente o qual montante da fatura a pagar, acautelando o respetivo troco.

Questionou ainda a hipótese de se poder agregar o serviço de águas num único espaço.

Em resposta, o senhor presidente referiu desconhecer a análise efetuada e relativamente á agregação do serviço, considerou não ser uma ideia descabida, contudo difícil de implementar dados os espaços existentes que são do inteiro conhecimento do senhor Jorge Giro.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:50 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.